

EPP



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2022
PROCESSO Nº 0165/2022**

A Advanced Reseller Com. e Serv. de Tecnologia Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.368.935/0001-08, com sede na Rua do Grito, 387 conj. 134 – Ipiranga, São Paulo – SP – CEP: 04217-000, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

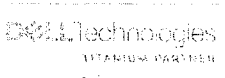
São Paulo, 18 de Outubro de 2022


Assinatura do Representante Legal da Empresa

RICARDO BARACHO MENDES COSTA
RG: 44.206.392-1
CPF: 382.116.468-97

Razão Social: Advanced Reseller Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.
Cnpj: 09.368.935/0001-08

Rua do Grito, 387 – Conj. 132 - Ipiranga – www.arit.com.br



Handwritten notes and signatures:
A
R
G: 8
12
GA 8
J
J

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ADVANCED RESELLER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 09.368.935/0001-08

NIRE: 35.228.151.685

RAPHAEL MELITI LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1987, empresário, portador do RG 42.755.199 SSP/SP, emitido em 05/11/2005 e CPF/MF 364.808.458-54, residente e domiciliado na Rua Piraçununga, nº 791, Vila Bertioga, São Paulo – SP, CEP: 03187-010;

ALEXANDRE NUNES TORRES TAVARES, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1971, empresário, portador do RG 20.410.869-X SSP/SP, emitido em 17/06/2004 e CPF/MF 135.582.868-63, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, nº 8993, bloco 1, apto. 114 - Vila Firminiano Pinto - São Paulo – SP, CEP: 04273-200;

Únicos sócios que compõem a Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de: **ADVANCED RESELLER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua do Grito, nº 387, 13º andar, conjunto 134, Ipiranga, São Paulo – SP, CEP: 04217-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.368.935/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.228.151.685 em sessão de 22/01/2014 e sua última alteração registrada sob nº 239.675/15-0 em sessão de 23/06/2015, resolvem alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições, a saber:

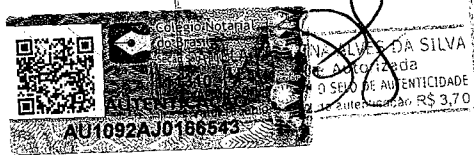
CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Os sócios resolvem alterar a atividade da empresa passando para:

- a) Consultoria e tecnologia da informação;
- b) Help-desk serviços de apoio ao cliente;
- c) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- d) Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica
- e) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- g) Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
- h) Comercio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação;
- i) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- j) Desenvolvimento e licenciamento de programas de customizáveis;
- k) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário
- l) Locação de Mão de obra temporário.

REGISTRO
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída
do original em cartório, tem validade jurídica.
S.P. 04 ABR. 2015



COPIA COLADA

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'X' at the top, and various initials and scribbles below.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), representado por 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

RAPHAEL MELITI LOPES	290.000 quotas	R\$ 290.000,00
ALEXANDRE NUNES TORRES TAVARES	290.000 quotas	R\$ 290.000,00
TOTALIZANDO	580.000 quotas	R\$ 580.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052 CC/2002).

Parágrafo segundo: As quotas do Capital Social são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se retirada à cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

ENDEREÇO DA SEDE

Decidem os sócios atualizarem o endereço da sede para: Rua do Grito, nº 387 – 13º andar, conjunto 133 e 134 - Ipiranga/SP – CEP 04217-000.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em plena vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADVANCED RESELLER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 09.368.935/0001-08

NIRE: 35.228.151.685

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA RAZÃO SOCIAL

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
8º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de: **ADVANCED RESELLER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**



CÓPIA
COLORIDA

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large 'E' at the top, '81E' in the middle, and 'IA 8' and 'A 2' at the bottom.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede e foro nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua do Grito, nº 387 – 13º andar, conjuntos 133 e 134 - Piranga/SP – CEP 04217-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO SOCIAL

- a) Consultoria e tecnologia da informação;
- b) Help-desk serviços de apoio ao cliente;
- c) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- d) Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica
- e) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- g) Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
- h) Comercio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação;
- i) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- j) Desenvolvimento e licenciamento de programas de customizáveis;
- k) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá ainda participar em outras empresas como quotista ou acionista, em consórcios e sociedade em conta de participação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou as suas atividades em 21 de setembro de 2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), representado por 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

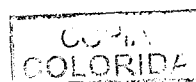
RAFAEL MELITI LOPES

290.000 quotas R\$ 290.000,00

ALEXANDRE NUNES TORRES TAVARES

290.000 quotas R\$ 290.000,00

S.P. 04 400 7000



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'ALEXANDRE NUNES TORRES TAVARES' and other initials like 'R' and 'A'.

TOTALIZANDO

580.000 quotas R\$ 580.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052 CC/2002).

Parágrafo segundo: As quotas do Capital Social são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se retirada à cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores Srs. **RAPHAEL MELITI LOPES** e **ALEXANDRE NUNES TORRES TAVARES**, com poderes e atribuição de assinar todos os documentos isoladamente, as operações bancárias, inclusive a movimentação de conta corrente, emissão e endossos de cheques, ordens de pagamentos, será exercidas isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

Parágrafo único: Os sócios administradores poderão constituir procuradores, através de instrumento alheio ao contrato social, desde que seja obedecido o disposto no art. 1.010 §1º CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

DO FALECIMENTO E OUTROS ATOS

Falecendo ou interditados qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os demais sócios sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ESTINA ALVES DA SILVA
notário autônoma
JM O. 1010 DE IDENTIFICADO
em cada autenticação R\$ 3,70

CÓPIA
COLORIDA

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Raphael' and other initials like 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação à seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA
DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A sociedade não será obrigada à disposição inserta no art. 1.078 CC/2002, no que diz respeito à assembléia, bem como, não necessita publicar as suas alterações sociais, bastando o registro junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições constantes no caput do art. 1.053 CC/2002.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de maio de 2019.

RAPHAEL MELITI LOPES

ALEXANDRE NUNES TORRES TAVARES

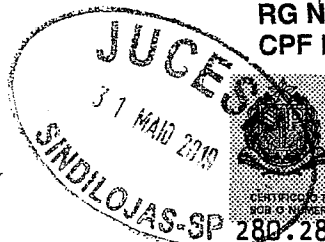
TESTEMUNHAS:

ELAINE BREZOLIN
RG Nº 8.058.586 SSP/SP
CPF Nº 004.576.136-82

Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída nestas notas, confere com o original, dou fé.

SP, 04 ABR 2019

ELAINE ARAUJO BOTELHO
RG N 42.224.868-X SSP/SP
CPF N.337.694.048-74



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
280.286/19-3

GISELA SIMIEMA CESCHEN
SECRETARIA GERAL

**CÓPIA
COLORIDA**



JUCESP



CARTA DE CREDENCIAMENTO

São Paulo, 18 de Outubro de 2022

Ao (À)
Pregoeiro (a)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
PROCESSO DA Nº 0165/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, designamos o Sr. **RICARDO BARACHO MENDES COSTA**, portador(a) da carteira de identidade nº **44.206.392-1**, expedida pela SSP do Estado de **SP**, CPF/MF nº **382.116.468-97**, para nos representar no certame em epígrafe, podendo rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

ALEXANDRE NUNES
TORRES
TAVARES:13558286863

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE NUNES TORRES
TAVARES:13558286863
Dados: 2022.10.18 15:29:09 -03'00'

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ALEXANDRE NUNES TORRES TAVARES
CPF: 135.582.868-63

Razão Social: Advanced Reseller Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.
Cnpj: 09.368.935/0001-08
Rua do Grito, 387 - Conj. 132 - Ipiranga - www.arit.com.br



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE
O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2022
PROCESSO Nº 0165/2022**

Eu Ricardo Baracho Mendes Costa, representante legal da empresa Advanced Reseller Com. e Serv. de Tecnologia Ltda. – EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2022 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que, a empresa Advanced Reseller Com. e Serv. de Tecnologia Ltda. – EPP está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

São Paulo, 18 de Outubro de 2022


Assinatura do Representante Legal da Empresa

RICARDO BARACHO MENDES COSTA
RG: 44.206.392-1
CPF: 382.116.468-97

Razão Social: Advanced Reseller Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.
Cnpj: 09.368.935/0001-08

Rua do Grito, 387 - Conj. 132 - Ipiranga - www.arit.com.br



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2022
PROCESSO Nº 0165/2022**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que Advanced Reseller Com. e Serv. de Tecnologia Ltda. – EPP, CNPJ nº 09.368.935/0001-08 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0062/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de Outubro de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RICARDO BARACHO MENDES COSTA
RG: 44.206.392-1
CPF: 382.116.468-97

Razão Social: Advanced Reseller Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.
Cnpj: 09.368.935/0001-08

Rua do Grito, 387 - Conj. 132 - Ipiranga - www.arit.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE NUNES TORRES TAVARES



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
22430862 SSP SP

CPF
135.582.868-63

DATA NASCIMENTO
17/06/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO TORRES TAVARES

CELENA CLAUDETE NUNES TAVARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
0288757377

VALIDADE
14/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2088757377



OBSERVAÇÕES
A

Alexandre

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
29/12/2020

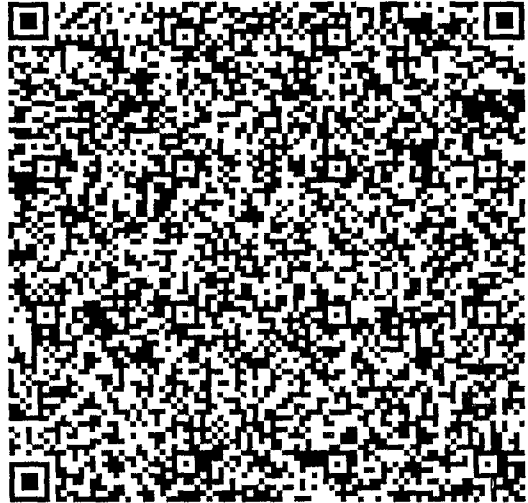
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06645495066
37792322118

SÃO PAULO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

R

R

Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2274354895

NOME
RICARDO BARACHO MENDES COSTA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
14296392 SEP SP

CPF
187.116.463-97

DATA NASCIMENTO
01/04/1992

FILIAÇÃO
IRACI BARACHO RICARDO MENDES COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
2274354895

VALIDADE
30/09/2020

HABILITAÇÃO
257072310

OBSERVAÇÕES

FAB

Ricardo Baracho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
24/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
15031814886
02004566606

SÃO PAULO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten initials]

[Handwritten marks]